



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50505.003696/2012-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO DE
INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA STRAICK CENTRO DE
TREINAMENTO E INFORMÁTICA
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, analista de planejamento e orçamento, portadora da carteira de identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no dou de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa STRAICK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Nelson Cardoso nº 1149, sala 718, Jacarepaguá/RJ, CEP: 22730-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.084.895/0001-37, representada neste ato pelo senhor HAMILTON GIUSTI LEMOS, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 06952517-8 expedida pela IFP/RJ e CPF nº. 839.929.017-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do contrato nº 011/2012, no percentual de 3,1632%, a partir de 1º de setembro de 2012.
- 1.2 a prorrogação do contrato nº 011/2012, por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.791,57 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 81.498,88 (oitenta e um mil,

quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de setembro de 2012

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Técnico de Informática	2	3.395,79	6.791,57	81.498,88
TOTAL			6.791,57	81.498,88

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 247,43
Férias e Abono de Férias	R\$ 359,41
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 148,52
Subtotal	R\$ 755,36
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 219,51
Aviso Prévio	R\$ 57,62
TOTAL	R\$ 1.032,49

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 83.130,09 (oitenta e três mil, cento e trinta reais e nove centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066001 e 047389 e Fonte de Recurso 0174 e 0250.

- R\$ 832,96 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2012;
- R\$ 798,25 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro a 25 de abril de 2013;
- R\$ 81.498,88 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) referentes à despesa decorrente da prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de abril de 2013.

2.4 Para cobertura da despesa relativa ao exercício de 2013 foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE800004 – URRJ. Os recursos para cobertura da despesa referente ao exercício de 2012 estão disponíveis na Nota de Empenho 2012NE800021 - URRJ.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 011/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de abril de 2013.

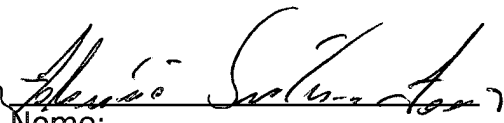
PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão


PELA CONTRATADA:


HAMILTON GINSTI LEMOS

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF: Fabricio Santana Farias
CI: CPF: 002.968.931-70
RG: 34468212000 SSP/CE


Nome:

CPF: Marcelo Junqueira Khouri
CI: CPF: 301.223.218-47
RG: 5335779 SSP/GO

